



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
C.N.P.J: 16.434.292/0001-00  
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro  
Fone / fax: (73) 3276-1117

**LEI Nº 209/2009**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 61 Inciso 6º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, contratos acordos e ajustes, bem como outros instrumentos jurídicos de interesse público municipal, com todas as secretarias estaduais, órgãos federais, empresas provadas, concessionárias de serviços públicos, associação e fundações.

Inciso I – Compete ainda ao Chefe do Poder Executivo após a celebração dos instrumentos jurídicos indicados no caput deste artigo enviar cópia dos mesmos ao Legislativo, para os devidos fins.

Inciso II –Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a informar a Câmara Municipal de Apuarema, a celebração de convênios, contratos, acordos e ajustes.

Art. 2º - Esta Lei vigorará pelo prazo de dois anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, em 05 de março de 2009.

  
Raimundo Pinheiro de Oliveira  
Prefeito Municipal

